

- 1- [ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO](#)
 - 2- [ATAS](#)
 - 2.1- [Reunião Ordinária de Debates](#)
 - 2.2- [Reunião de Comissão](#)
 - 3- [MATÉRIA VOTADA](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 4- [ORDENS DO DIA](#)
 - 4.1- [Plenário](#)
 - 4.2- [Comissões](#)
 - 5- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 5.1- [Plenário](#)
 - 5.2- [Comissões](#)
 - 6- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 7- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES](#)
 - 8- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 9- [ERRATA](#)
-

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

MG02@1911MERI

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1996

Presidência da Deputada Maria José Haueisen

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum" - **ORDEM DO DIA.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Aílton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Anivaldo Coelho - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Kemil Kumaira - Marco Régis - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Raul Lima Neto - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo.

Falta de "Quorum"

A Sra. Presidente (Deputada Maria José Haueisen) - Às 20h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 19, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.128

Às quinze horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Gil Pereira e Jorge Eduardo de Oliveira (substituindo os dois últimos aos Deputados Antônio Genaro e Anderson Adauto, respectivamente, por indicação das Lideranças do PPB e do PMDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e esclarece que ela tem a finalidade de eleger o Presidente, o Vice-Presidente, designar o relator e, se possível, apreciar a matéria. Em seguida, determina sejam distribuídas as cédulas de votação e designa para atuar como escrutinador o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira. Recolhidas as cédulas e apurados os votos, é eleito Presidente o Deputado Hely Tarquínio, com três votos, e Vice-Presidente, o Deputado Gil Pereira, com dois votos. Após, o Presidente "ad hoc" empossa o Vice-Presidente eleito, Deputado Gil Pereira, a quem passa a direção dos trabalhos. Em prosseguimento, o Vice-Presidente eleito empossa o Presidente eleito, Deputado Hely Tarquínio, que, assumindo a Presidência, agradece a confiança nele depositada e designa o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira para relatar a matéria. Com a palavra, o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira emite parecer pela manutenção do veto. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados e suspende os trabalhos para que se proceda à lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, o Presidente solicita ao Deputado Gil Pereira que proceda à leitura da ata, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes, e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1996.

Hely Tarquínio, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira - Gil Pereira.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 206ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 19/11/96

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 841/96, do Deputado Marco Régis, com a Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1 e a Emenda nº 2.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 755/96, do Deputado Ajalmar Silva, na forma do vencido em 1º turno; 987/96, da Comissão de Educação, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1; e 988/96, da Comissão de Educação, na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2.

Requerimentos do Deputado Péricles Ferreira (2) solicitando tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 18/96 e reunião conjunta das comissões a que o referido projeto foi distribuído.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 207ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 20/11/96

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento nº 1.530/96, do Deputado Alberto Pinto Coelho, em que solicita a transcrição nos anais da Casa da Moção de Apoio à Comunidade de Países de Língua Portuguesa, aprovada pelo Conselho Administrativo da Associação Brasileira de Imprensa, em 28/5/96. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 1.555/96, do Deputado José Bonifácio, em que pede informações ao Corregedor-Geral de Justiça sobre a cobrança de emolumentos por parte dos cartórios, especialmente sobre algumas taxas autorizadas pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 1.600/96, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, em que solicita esclarecimentos ao Juiz Maurício Pinto Coelho sobre as razões da interdição do Centro de Integração do Adolescente Monsenhor Messias, em Sete Lagoas. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 695/96, do Deputado João Batista de Oliveira, que proíbe a cobrança de taxas, mensalidades e contribuições na rede estadual de ensino de 1º grau e dá outras providências. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 17/96, do Tribunal de Justiça, que altera a composição numérica do Tribunal de Alçada do Estado e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 220/95, do Deputado Geraldo Rezende, que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Estadual de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Educação opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Educação, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 626/95, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal relativo ao IPVA. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela rejeição do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 999/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer critérios e fórmulas para a extinção de obrigações creditícias para com a Fiat Automóveis S.A. e a Fiat S.p.A. e dá outras providências.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 95/95, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a aplicação dos recursos constitucionalmente definidos na manutenção e no desenvolvimento do ensino. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 6, da Comissão de Justiça, e 7 e 8, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 6, da Comissão de Justiça, 7 e 8, da Comissão de Educação, e 9 a 11, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 537/95, do Deputado Paulo Piau, que cria o Programa Estadual de Conservação da Água. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Energética opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Meio Ambiente, e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Meio Ambiente, e 2, da Comissão de Política Energética.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 21/11/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da

Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 918/96, do Deputado Aílton Vilela; 906/96, do Deputado Ajalmar Silva; 956/96, do Deputado Anderson Adauto; 899/96, do Deputado Bilac Pinto; 902 e 926/96, do Deputado Djalma Diniz; 914/96, do Deputado Francisco Ramalho; 911/96, do Deputado Glycon Terra Pinto; 910/96, do Deputado Jairo Ataíde; 942/96, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 909 e 953/96, do Deputado Jorge Hannas; 905/96, do Deputado Marco Régis; 146/95, da Deputada Maria Olívia; 869/96, do Deputado Raul Lima Neto; 927/96, do Deputado Romeu Queiroz; 945/96, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 904, 908, 915 e 961/96, do Deputado Wanderley Ávila.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 992/96, do Deputado Dílzon Melo; 878/96, da Deputada Elbe Brandão; 930 e 986/96, do Deputado Francisco Ramalho; 967/96, do Deputado Glycon Terra Pinto; 970/96, do Deputado Ivair Nogueira; 940 e 973/96, do Deputado Ivo José; 969 e 976/96, do Deputado João Leite; 975/96, do Deputado José Maria Barros; 944/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto; 981/96, do Deputado Marcelo Cecé; 964/96, da Deputada Maria José Haueisen; 936 e 938/96, do Deputado Paulo Piau; 983/96, do Deputado Romeu Queiroz; 966 e 984/96, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 928 e 972/96, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 21/11/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 865/96, da Comissão de Agropecuária e Política Rural; 971/96, do Deputado Paulo Piau.

ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 21/11/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições em fase de redação final.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 21/11/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 20/11/96, destinada, a primeira, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 17/96, do Tribunal de Justiça, que altera a composição numérica do Tribunal de Alçada do Estado e dá outras providências, dos Projetos de Lei nºs 220/95, do Deputado Geraldo Rezende, que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Estadual de Minas Gerais, e 626/96, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal relativo ao IPVA, e das Propostas de Emenda à Constituição nºs 20/96, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre a convocação de autoridades estaduais pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais, e 26/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que suprime o art. 53 da Constituição do Estado e o § 7º e seus incisos; e a segunda, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 17/96, do Tribunal de Justiça, que altera a composição numérica do Tribunal de Alçada do Estado e dá outras providências, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 20/96, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre a convocação de autoridades estaduais pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais, e 26/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que suprime do art. 53 da Constituição do Estado o § 7º e seus incisos, e dos Projetos de

Lei nºs 999/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer critérios e fórmulas para a extinção de obrigações creditícias para com a Fiat Automóveis S.A. e a Fiat S.p.A. e dá outras providências, 1.009/96, do Governador do Estado, que acresce o limite fixado para o Poder Executivo realizar operações de crédito, e 478/95, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre o livre acesso da sociedade aos estabelecimentos policiais e carcerários; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 19 de novembro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 20/11/96, quarta-feira, às 9h15min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 999/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer critérios e fórmulas para a extinção de obrigações creditícias para com a Fiat Automóveis S.A.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Romeu Queiroz, Glycon Terra Pinto, Marcos Helênio, Clêuber Carneiro, Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Carlos Murta e José Henrique, membros da Comissão de Administração Pública; Paulo Piau e Arnaldo Canarinho, membros da Comissão de Agropecuária e Política Rural; Dílzon Melo e João Batista de Oliveira, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; Raul Lima Neto e Kemil Kumaira, membros da Comissão de Ciência e Tecnologia; Geraldo Santanna e Antônio Genaro, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Dinis Pinheiro e Almir Cardoso, membros da Comissão de Defesa do Consumidor; João Leite e Antônio Roberto, membros da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; Gilmar Machado e José Bonifácio, membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Ronaldo Vasconcellos e Wilson Trópia, membros da Comissão de Meio Ambiente; Álvaro Antônio e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Política Energética; Marco Régis e Jorge Hannas, membros da Comissão de Saúde e Ação Social; e Paulo Schettino, membro da Comissão de Defesa Social, para a 57ª Reunião Extraordinária, a ser realizada às 9h30min do dia 20/11/96, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar, em turno único, o Parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.009/96, do Governador do Estado, que acresce o limite fixado para o Poder Executivo realizar operações de crédito.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1996.

Miguel Martini, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, Alberto Pinto Coelho, Almir Cardoso, Antônio Andrade, Antônio Genaro, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Pimenta, Durval Ângelo, Elbe Brandão, Geraldo Rezende, Paulo Piau, Paulo Schettino e Sebastião Costa, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 20/11/96, às 14h30min, no Plenarinho III, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator, Deputado Paulo Piau, para o 1º turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/95.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Romeu Queiroz, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 20/11/96, quarta-feira, às 14h45min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 999/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer critério e fórmula para a extinção de obrigações creditícias para com a Fiat Automóveis S.A. e Fiat S.p.A. e dá outras providências.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1996.

Miguel Martini, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA INSTAURAR PROCESSO CRIMINAL CONTRA DEPUTADO

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, Desembargador Márcio Aristeu Monteiro de Barros, encaminhou a esta Casa ofício solicitando licença para instaurar processo criminal contra o Deputado Anivaldo Antônio dos Santos.

A solicitação é feita em virtude de denúncia oferecida pela Promotora de Justiça da Comarca de Congonhas contra o parlamentar, por atos pelos quais estaria incurso nas sanções do art. 202 do Código Penal.

Tendo sido devidamente instruída com a cópia da denúncia, a solicitação foi recebida pelo Presidente da Assembléia Legislativa e encaminhada a esta Comissão para exame preliminar quanto à possibilidade de concessão da licença, nos termos do art. 57, II, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os procedimentos relativos à concessão de licença para instauração de processo criminal contra Deputado são disciplinados nos arts. 55 a 57 do Regimento Interno desta Casa.

Como assinala o inciso II, "a", do art. 57, esta Comissão deve deliberar preliminarmente sobre a possibilidade de concessão da referida licença, tendo em vista a imunidade conferida aos parlamentares pelo art. 56 da Constituição do Estado.

Cogita-se aqui da denominada imunidade material ou inviolabilidade, que, assegurando aos parlamentares, durante o exercício do mandato, ampla liberdade de opiniões, palavras e votos, afasta a incidência da norma penal.

A denúncia oferecida pela Promotora de Justiça da Comarca de Congonhas versa sobre fatos ocorridos em 28/4/94, anteriores, portanto, ao começo do mandato do Deputado, que teve início em 1º/2/95, data de sua posse.

Dessa forma, constatamos que, pela ocasião em que ocorreram os fatos, não estamos diante de caso de imunidade material, pois, àquela época, o Deputado não exercia ainda o seu mandato. Além disso, verificamos que o ato a ele imputado, ou seja, a invasão de estabelecimento industrial com o fim de embaraçar o curso normal do trabalho, não se inclui no rol daqueles que a norma de direito constitucional excepcionou.

Assim sendo, e estando o pedido regularmente processado, existe a possibilidade de concessão da licença, cabendo a esta Comissão fornecer cópia do pedido ao Deputado denunciado a fim de que apresente defesa escrita e indique as provas que considerar convenientes, obedecido o prazo regimental.

Conclusão

Pelo exposto, concluimos pela possibilidade de concessão da licença solicitada pelo Presidente do Tribunal de Justiça para instauração de processo criminal contra o Deputado Anivaldo Antônio dos Santos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo, relator - Leonídio Bouças - Anivaldo Coelho - Arnaldo Penna.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

**203ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA
Discursos Proferidos em 12/11/96**

O Deputado Wanderley Ávila - Sr. Presidente, demais membros da Mesa, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, desde cedo aprendemos que o São Francisco é o rio da unidade

nacional. Mas houve uma época em que essa afirmação representou muito mais do que isso: os gaiolas que cortavam o "Velho Chico", entre Pirapora e Juazeiro, na Bahia, transportavam nossa gente e promoviam o progresso da região.

A degradação do rio e a prioridade dada pelo Governo ao transporte rodoviário - comprovadamente mais caro - tornou a exploração da navegação pouco atraente e, hoje, o Benjamin Guimarães, último vapor da FRANAVE, sofre a ação do tempo enquanto espera pelo final de uma novela que começou com seu fracassado processo de privatização. No primeiro leilão, não houve lances. Atualmente, a direção da companhia luta pelo adiamento de sua liquidação, acreditando que uma privatização feita de maneira gradual seria o mais sensato.

Essa não é, entretanto, a razão que me leva a ocupar esta tribuna. O que me preocupa neste momento é o destino do vapor Benjamin Guimarães. Testemunha viva e presente da história do rio, ele faz parte do patrimônio cultural de Pirapora e, como tal, deve permanecer na cidade. Nossa luta nesse sentido remonta à época em que eu era o Prefeito daquele município. Com muito empenho e total apoio da comunidade, conseguiu-se, em 1985, o tombamento do barco. Isso, entretanto, em nada contribuiu para sua conservação. Necessitando de inúmeros reparos, o vapor aguarda, ancorado no porto de Pirapora, por uma decisão do Governo sobre seu destino.

Nós, barranqueiros do São Francisco, preocupados em preservar a memória das grandes navegações que ali foram realizadas, estamos lutando para que o Benjamin Guimarães passe a fazer parte do patrimônio histórico da cidade. A intenção é colocá-lo sob a guarda da administração municipal, que já tem projetos para sua recuperação e futura utilização. A idéia é, com o barco recuperado, oferecer cruzeiros de cunho ecológico a turistas e mais, o famoso gaiola do São Francisco passaria a ser utilizado como museu flutuante, com mostras da arte e do artesanato barranqueiro, seu folclore e suas tradições. Projeto neste sentido já se encontra na Secretaria de Estado da Cultura, e acredito que esteja sendo analisado por técnicos do Governo Estadual.

Se o vapor Benjamin Guimarães é o mais fiel retrato da situação crítica da FRANAVE, não é possível permitir que ele, assim como a empresa, sucumba a uma burocracia lerda e à falta de vontade política. Pirapora não está pedindo muito. O que se deseja é pura e simplesmente a permanência do barco na cidade, sob os auspícios da Prefeitura Municipal. E com justa razão: Pirapora tem um grande potencial turístico e teve a oportunidade de apresentar ao resto do Estado e do País essa vocação. Atualmente, a cidade emerge de uma situação caótica, motivada por um desgoverno que perdurou por três anos e meio. À mercê da incompetência, a cidade perdeu seu brilho, e seus encantos se consumiram pelas ruas mal cuidadas e pelo descaso da administração.

Agora, Pirapora começa a ressurgir das cinzas e quer recuperar e preservar a histórica embarcação. Quer voltar a ser a capital morena do São Francisco e reviver sua tradição turística. Para isso, precisa de uma das suas mais tradicionais insígnias: o vapor Benjamin Guimarães.

O Deputado Carlos Pimenta (Em aparte) - Quero congratular-me com V. Exa. pela importância do seu pronunciamento em relação à cidade de Pirapora. Acredito, Deputado Wanderley Ávila, que a cidade de Pirapora, talvez, seja uma das principais cidades de Minas e do País, com todo o seu potencial, mas encontra-se numa situação deveras caótica. Sou testemunha do empenho de V. Exa., do trabalho que tem desenvolvido e desempenhado em função de Pirapora, mas, ao lado de todo o esforço que V. Exa. tem feito pela sua cidade, é necessário, acima de tudo, um envolvimento muito grande das autoridades deste Estado.

Pirapora tem sido conhecida não pelo seu potencial, pela sua beleza, pela grande oportunidade que oferece aos empresários e a quem queira investir naquela cidade, mas exatamente pelo abandono e pelo lado triste e negro da história de Pirapora. Quero que V. Exa. tenha êxito no seu propósito, não só na recuperação da sua imagem, através do vapor Benjamin, mas por meio, também, da potencialidade de Pirapora. Pirapora é uma cidade que pertence à área mineira da SUDENE, tem um grande distrito industrial, grandes indústrias instaladas no seu parque industrial, como a Antártica e várias outras. É necessário, Deputado Wanderley Ávila, que V. Exa. continue nessa luta, nessa batalha, nesse esforço sobrenatural para mostrar não o lado negro, mas a potencialidade de Pirapora. Contem conosco, Deputados Estaduais do Norte de Minas, Deputados Estaduais de Minas Gerais. Torcemos para que V. Exas. possam alcançar êxito nesse grande propósito que é mostrar Pirapora para Minas Gerais e para o Brasil. Muito obrigado.

O Deputado Wanderley Ávila - Agradecemos ao Deputado Carlos Pimenta as palavras de incentivo para que continuemos nessa luta, a fim de termos uma Pirapora cada vez melhor. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, gostaria de deixar claro à Casa que o Presidente do IPSEMG, por diversas vezes, tem vindo à Casa. Ele já veio e já discutiu esse assunto e já mostrou, claramente, qual é o débito do Estado para com o IPSEMG. Já marcamos, inclusive, uma audiência pública para discutirmos essa questão. Hoje, o noticiário da imprensa estampa que está se cogitando uma reestruturação no IPSEMG. O

próprio Governador já demonstrou interesse e preocupação com esse órgão. Todos nós já pudemos emitir o nosso parecer. Então, pediria ao autor do requerimento que o retirasse, porque não vejo motivo para trazer, novamente, o Presidente do IPSEMG à Casa. Temos que sair da retórica e partir para a prática. O Deputado Durval Ângelo, inclusive, esteve presente na reunião e ouviu dele qual era o débito do Estado. Sabemos de cor e salteado o discurso do Presidente, mas, diante dos novos fatos que resultarão numa reestruturação do órgão, teremos que agir de forma prática. Votarei contra o requerimento, porque não vejo sentido prático em trazer o Presidente do IPSEMG a esta Casa para falar de um assunto que estamos cansados de saber. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, colegas, especialmente o Deputado e amigo Carlos Pimenta, S. Exa. está um pouco equivocado. O Deputado Miguel Martini não está convocando o Presidente do IPSEMG, não. Como é de praxe, ele está pedindo a prorrogação da Comissão Especial, porque o prazo da Comissão está para vencer. É simplesmente isso. Como Presidente da Comissão, ele faz um pedido, que é de praxe. Na Comissão já foram prestados todos os esclarecimentos necessários sobre as questões levantadas. Ele só pediu a prorrogação do prazo.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, queria apenas dar um esclarecimento necessário.

O requerimento que originou a instalação dessa Comissão Especial para discutir o IPSEMG veio no momento em que estávamos no auge de toda a campanha eleitoral. Como os parlamentares estavam nas suas bases, houve dificuldade para a sua instalação.

Quando fui eleito Presidente da Comissão, sentimo-nos prejudicados pelo prazo. Começamos os trabalhos quando já havia decorrido mais de 30 dias. Sentimos que não teríamos condições de apresentar um relatório e dar um parecer sem ouvir uma série de pessoas envolvidas - autoridades, órgãos, organismos - para nos esclarecer, a fim de que fizéssemos uma avaliação e um estudo da situação. O primeiro convidado a prestar informações foi o Presidente do IPSEMG. Convidamos outras autoridades também, inclusive um Conselheiro do Tribunal de Contas, que não pôde comparecer por motivo de viagem. Trouxemos, aqui, médicos do IPSEMG, de diversos setores do hospital Israel Pinheiro, que prestaram suas informações e esclarecimentos.

Tínhamos uma reunião marcada para amanhã, às 14h30min, que desconvocamos e adiamos para a semana que vem. Em função disso, mais uma vez a comissão ficou prejudicada. Esse requerimento, na verdade, é para a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial. De acordo com o Regimento Interno, podemos prorrogar o prazo de funcionamento da comissão por mais 30 dias e foi o que fizemos.

Então, está aqui esse requerimento que queremos encaminhar no sentido da aprovação para que a Assembléia possa se posicionar diante de todas as informações que forem prestadas aqui e que não nos falte nenhum dado. É nesse sentido que gostaríamos de encaminhar a votação, Sr. Presidente. Muito obrigado.

204ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 13/11/96

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, representantes da imprensa, um grupo de brasileiros eminentes, tendo à frente homens de Minas como Itamar Franco, Aureliano Chaves e José Aparecido de Oliveira, mobiliza-se contra a anunciada privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Essa é e deve ser uma bandeira de Minas. A Vale do Rio Doce não é mineira apenas porque as suas atividades começaram aqui, e o seu nome recorda parte essencial de nossa geografia. A Vale do Rio Doce é fruto da resistência patriótica da gente mineira.

Os bens da terra nos foram legados por Deus, mas Ele também nos incumbiu da responsabilidade de os defender contra a cobiça estrangeira.

Cumprimos este dever, no caso da Vale, desde que os ingleses se organizaram para se apossar das imensas jazidas minerais das serranias de Itabira. Para as gerações mais jovens, que não conhecem a história, convém lembrar alguns fatos.

Em 1907, o presidente Afonso Pena, nascido em Santa Bárbara, ao lado de Itabira, criou o Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, com o objetivo de fazer o levantamento de nossos recursos minerais. O geólogo Gonzaga de Campos foi o encarregado de levantar o potencial das jazidas de Itabira e da região que seria, mais tarde, conhecida como Quadrilátero Ferrífero de Minas. Quando o profissional se encontrava ali trabalhando, apareceu em Itabira, a pretexto de caçada, um engenheiro inglês, Murley Cotto, que o procurou. Manifestando dissimulada curiosidade, ficou sabendo do imenso potencial das jazidas e da qualidade excepcional dos nossos minérios, com baixíssimo teor de fósforo, ao contrário das jazidas pobres da Europa. Imediatamente, o Sr. Cotto entrou em contato com os grandes fazendeiros da região, para os quais o solo empedrado de ferro de nada valia, e adquiriu, por duzentos contos de reis da época, a opção de compra de vastas glebas. Naquele tempo, antes que fosse promulgado o Código de Minas, quem fosse proprietário do solo tinha o direito de explorar os seus recursos minerais automaticamente. Em seguida, com sócios ingleses, criou o Brazilian Hematite Syndicate. Pouco mais tarde, entraria no negócio

o Sr. Percival Farquhar, um aventureiro internacional que traria graves prejuízos ao Brasil, provocando a morte de milhares de brasileiros no conflito na guerra religiosa do Contestado, entre o Paraná e Santa Catarina. Farquhar criou a Itabira Iron, e se iniciou a grande resistência dos mineiros em defesa de seu subsolo.

A fim de impedir o saqueio das jazidas de ferro, o então Presidente de Minas, Bueno Brandão, impôs uma taxa rigorosa à exportação do minério de ferro: três mil réis por tonelada. Tendo em vista o custo do transporte e o preço internacional do minério, ficava inviabilizado o negócio. A pressão dos ingleses, usando dos recursos que todos conhecemos, foi brutal, mas os mineiros continuaram resistindo. Essa resistência encontrou seu ponto alto no governo do Presidente Arthur Bernardes, que tinha como seu Secretário da Agricultura o grande mineiro e brasileiro Clodomiro de Oliveira, que é tio do Embaixador José Aparecido de Oliveira, coordenador da campanha contra a privatização da Vale.

O Código de Minas, do Governo Provisório de Getúlio Vargas, criou novos embaraços à Itabira Iron, enquanto os interesses ingleses, em demandas judiciais permanentes e intromissão diplomática descabida, continuavam pressionando para se apossar das minas.

Preparando-se para a inevitável participação na 2ª Guerra Mundial, o Governo dos Estados Unidos iniciou sua ação diplomática no hemisfério, negociando, no início de 1941, o Tratado do Rio de Janeiro, de eventual defesa do hemisfério contra a agressão extracontinental. As conversações com o Brasil visavam ao fornecimento de matérias primas para a guerra, o uso de bases militares e o envio de tropas para quando fosse possível o combate na Europa. O ataque a Pearl Harbour, em dezembro de 1941, apressou os entendimentos e, em março de 1942, foram assinados os Acordos de Washington. Conforme esses convênios, ficou estabelecida a criação da Vale do Rio Doce, com financiamento pelo Eximbank, destinado à encampação e à modernização da estrada de ferro Vitória-Minas e à exploração das jazidas da Cauê. A nova empresa teria Presidente e dois diretores brasileiros e dois diretores técnicos norte-americanos.

Em janeiro de 1943, tendo como Presidente o Sr. Israel Pinheiro e como diretores brasileiros o general Horta Barbosa e o Sr. João Punaro Bley, era oficialmente constituída a empresa. Poucos anos mais tarde, o Sr. Demerval Pimenta, que substituiu Israel Pinheiro, conseguiu livrar-se dos dois diretores norte-americanos.

Os U\$14.000.000,00 emprestados pelo Eximbank foram pagos, em seus vencimentos, em minério de ferro, conforme os entendimentos de Washington. O Governo brasileiro indenizou o Sr. Farquhar pelos investimentos que ele realizara, e o Governo britânico indenizou os acionistas ingleses da Itabira Iron.

A privatização da Vale do Rio Doce com que nos ameaçam tem o sentido de uma nova derrama. É contra essa nova derrama que nos devemos mobilizar e lutar. E não se trata de uma causa só dos mineiros, mas uma causa de todos os brasileiros. Assim como, em 1789, queríamos, com a rebelião malograda, partir de Minas para construir uma república independente em todo o Brasil, hoje nos cabe, na defesa da Vale do Rio Doce, assegurar a soberania nacional sobre o nosso território histórico.

O Deputado Durval Ângelo (Em aparte) - Gostaria, antes de mais nada, de elogiar o Deputado Alberto Pinto Coelho por trazer para o debate, na tribuna desta Casa, um tema tão relevante como a questão da Vale do Rio Doce. Gostaríamos, ainda, de destacar a excelência de seu pronunciamento, ao fazer um histórico que mostra que as raízes dessa luta pela Vale do Rio Doce têm algo muito mais profundo, pois têm um esforço no sentido da construção do Brasil enquanto Nação. Sugiro que cópias desse discurso sejam encaminhadas imediatamente a todos os gabinetes, para que possamos beber da grande sabedoria desse pronunciamento. Gostaria de deixar bem claro que a nossa posição é no sentido de confirmar a tese do nobre Deputado: a venda da Vale do Rio Doce é um atentado à nossa soberania enquanto Nação, é um atentado à democracia neste País. Gostaria de fazer um registro: hoje, às 16 horas, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, todos os Deputados estão convidados para um debate sobre a Vale do Rio Doce. Inclusive, haverá um pronunciamento do Arcebispo de Mariana, ex-Presidente da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida, que explicitará a posição da Igreja no Brasil, que é contrária à venda da Vale.

Queremos deixar este convite, esclarecendo que, na próxima semana, no dia 20, esse debate acontecerá aqui, na Assembléia Legislativa. Destacamos a oportunidade desse discurso e a excelência na fundamentação da necessidade de manter a Vale nas mãos do País, como necessidade para a nossa própria soberania e o nosso reconhecimento enquanto Nação.

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Muito obrigado pelas palavras do nobre colega Durval Ângelo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, conclamo-os a que estabeleçamos, nesta Casa, a sede da resistência de Minas contra a alienação da Vale do Rio Doce. Não há preço que possa pagar as imensas jazidas descobertas pela empresa e espalhadas por todo o território nacional. Ainda recentemente, ficamos sabendo do encontro de nova jazida de ouro, descoberta na Amazônia, estimada em mais de 300 toneladas do metal. Além

disso, a Vale dispõe de uma grande frota de cargueiros transoceânicos, das duas ferrovias mais modernas do País, de terminais portuários, de maciços florestais. A empresa é das mais bem administradas do mundo, competindo, vitoriosamente, com grandes conglomerados internacionais. Pelo preço que a avaliaram não é possível construir suas instalações ferroviárias e portuárias.

Não podemos permitir que a empresa seja privatizada. Daqui faço um apelo ao Governador Eduardo Azeredo para que reconsidere a sua posição e, em nome da dignidade de Minas, una-se aos que opõem ao erro irreversível que seria a privatização da Vale do Rio Doce.

O Deputado Francisco Ramalho - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, há alguns meses, durante cerimônia de assinatura do contrato de parceria entre o Governo mineiro e investidores privados, para construção - em regime de consórcio - de usinas hidrelétricas no Estado, o Governador Eduardo Azeredo, depois de destacar o papel estratégico da empresa no progresso de Minas, foi taxativo: "a CEMIG não será privatizada".

Com a mesma ênfase, essa afirmação foi repetida em diferentes ocasiões, confirmando o posicionamento do governante mineiro diante da essencialidade do controle, pelo Estado de Minas Gerais, de um de seus mais importantes instrumentos de política de desenvolvimento econômico.

Afinadas com essa posição do Governador Eduardo Azeredo, têm se manifestado expressivas lideranças mineiras, cabendo destacar os ex-Governadores Aureliano Chaves e Hélio Garcia.

Em suas manifestações, os dois - cada um com convicções próprias e diferentes perspectivas - têm respaldado a estratégia do Governador Azeredo de fazer com que Minas detenha o controle acionário da empresa, mantendo em seu poder 51% das ações com direito a voto e transformando o restante do capital votante - 33% - em recursos para investimentos em setores fundamentais à superação das grandes desigualdades sociais e regionais do Estado.

Outro aspecto relevante dessa estratégia é a decisão de se alienarem em bloco, conforme autorização já concedida pela Assembléia Legislativa, os 33% ainda disponíveis para venda do capital da CEMIG, visando atrair um sócio estratégico que, juntando-se à empresa, possa contribuir para o aperfeiçoamento do seu estágio de desenvolvimento gerencial, tecnológico e operacional, mantendo-a competitiva e garantindo-lhe a permanência entre as principais empresas de energia de todo o mundo.

Diante da escassez de recursos para investimentos com que se defrontam hoje praticamente todos os setores do poder público, o aporte de recursos da iniciativa privada assegurará à CEMIG, além do papel de impulsionadora do progresso e do crescimento econômico, o desempenho de uma tarefa a que o Estado não pode se furtar: a realização de programas sociais beneficiando diferentes regiões e segmentos específicos da economia, proporcionando-lhes, com a eletrificação, condições de acesso a novos patamares de desenvolvimento e a melhor qualidade de vida para a população.

Esse trabalho, a exemplo do Programa Luz de Minas, que leva energia a todo o Estado, incluindo o meio rural, a CEMIG tem desempenhado com irretocável competência, e a sua continuidade é fundamental para Minas. O governador Eduardo Azeredo está tendo, com relação ao assunto, uma visão de futuro, um compromisso com a grandeza de Minas.

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, recebi da Coordenadora de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e nossa ex-colega de Câmara Municipal, a incansável Helena Greco, o convite honroso para integrar-me à grande campanha em curso, com o objetivo de levar o Estado brasileiro a aceitar a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o território nacional.

E, com grande satisfação, comuniquei à companhia minha pronta adesão à campanha. Percebi, de imediato, que o reconhecimento da jurisdição da Corte Interamericana seria um ato natural para aqueles que pautam sua vida e a atuação político-parlamentar pela observância dos direitos humanos e pela construção de uma cidadania digna.

Isso porque a Corte Interamericana, quando sua jurisdição for reconhecida por nosso País, vai atuar direta e independentemente na proteção e na garantia dos direitos humanos, quando as instituições nacionais se mostrarem falhas ou omissas.

Não consigo entender porque o Brasil demora tanto a reconhecer a jurisdição da Corte Interamericana sobre seu território. Somos, hoje, o único País da América do Sul que ainda não reconheceu a Corte, que já teve também a adesão de quase todos os países continentais da América Central, com as inexplicáveis e condenáveis exceções do México e El Salvador.

Com a recusa da jurisdição da Corte Interamericana, o Brasil se coloca no nível, não das antigas "republicuetas de bananas" de tão triste lembrança no nosso imaginário político, mas no dos micros Estados do Caribe - aqueles que a maioria esmagadora dos cidadãos (mesmo os muito bem informados), tem dificuldade de se lembrar - e dos quais

apenas Trinidad y Tobago já comunicou sua adesão ao importante e necessário organismo internacional.

O não-reconhecimento da jurisdição da Corte torna praticamente inócua, letra morta, a adesão do Brasil à Convenção Americana de Direitos Humanos, em 25/9/92. Essa Convenção, no Art. 62, estabelece a competência da Corte para atuar facultativa e suplementarmente nos países membros. De nada, ou muito pouco, adianta a adesão aos princípios da Convenção, se continuamos a ignorar e desdenhar os instrumentos que ela nos dá para efetivamente assegurar a proteção e a garantia dos direitos humanos.

De que o Brasil tem medo?

De que investigações independentes, sérias e competentes sobre tragédias como as da Candelária e do Carandiru apontem realmente os responsáveis e recomendem suas exemplares punições? De que possam ser contrariados o desejo dos esquadrões da morte (resquícios da ditadura) de se perpetuarem nos nossos órgãos de segurança e que provavelmente estão por trás de mortes como a do jovem advogado e militante dos direitos humanos potiguar, Gilson Nogueira, barbaramente assassinado no dia 20 de outubro, com 13 tiros de fuzil?

De que sejam responsabilizadas judicialmente as autoridades responsáveis pelos massacres de trabalhadores sem terra de Corumbiara e de Eldorado de Carajás? De que sejam desmantelados em nosso aparato de segurança grupos como o Reação, responsável pela onda de atentados à bomba que trouxe pânico à capital mineira no começo do ano passado?

Sei que nossa Casa Parlamentar, por suas mais nobres tradições democráticas e de condenação a qualquer tipo de abuso contra os cidadãos, jamais compactuará com esses fatos. Por isso, comunico que estou apresentando requerimentos à Mesa da Assembléia Legislativa e à sua Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, no sentido de que se integrem à campanha nacional pelo reconhecimento da jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre nosso País.

Conclamo, também, os nobres colegas a manifestar, individual ou coletivamente, sua adesão à campanha, enviando fax, à Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos. Como já o fizeram, no Estado de São Paulo, personalidades do porte de um André Franco Montoro; de Paul Singer; de um D. Paulo Evaristo Arns; de um Reverendo James Wright; de um rabino Henry Sobel. Ou, ainda, de um Belisário dos Santos Jr., Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo ou de um Deputado Renato Simões, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa daquele Estado.

Pelo respeito aos direitos humanos! Pela adesão imediata de nosso País à Corte Interamericana de Direitos Humanos! Conclamo, portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que esta Casa adira à campanha, para que o Brasil não envergonhe mais o povo brasileiro perante a opinião pública mundial com os massacres e a impunidade em nosso País, com crimes que firam a Carta dos Direitos Humanos e os princípios de cidadania que o Brasil professa por meio de sua Constituição. Muito obrigado.

O Deputado Ibrahim Jacob - Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta Casa, já há alguns anos, está laborando em teses, projetos e discussões. Vemos que há desencontro de idéias, de entendimentos entre o Legislativo e o Governo do Estado. Realmente temos tido alguns problemas relacionados com os projetos que alguns dos nossos colegas apresentaram e apresentam.

Lembro-me bem, há pouco tempo, de que o nosso querido colega Sebastião Navarro Vieira apresentou a esta Casa um excelente projeto, relacionado com o ICMS e, mais ainda, relacionado com o devedor confesso, que seria um comerciante, um industrial, um empresário que iria à repartição pública para confessar sua dívida, dizendo que não tinha condições de pagá-la. A dívida não estava sendo cobrada. Era um projeto muito bem elaborado, que, aprovado por esta Casa, foi, no entanto, vetado pelo Sr. Governador. Imediatamente após, foi apresentado um outro projeto, nos mesmos termos do anterior, por iniciativa do Governo, o qual foi, dessa vez, aprovado e sancionado.

O mesmo aconteceu com nosso colega e companheiro, Deputado Alencar da Silveira Júnior, com aquele projeto das carteirinhas do Mineirão. Antes de ser aprovado pela Casa, a SELT já havia divulgado um projeto exatamente idêntico, inclusive já o havia publicado.

Agora, aconteceu comigo. Pasmem os Srs. Deputados, colegas e amigos. É de cantar até parabéns para esse projeto. Em 1992, precisamente no dia 2 de maio, apresentei esse projeto que fixa o período de cobrança de contas mensais pelas entidades prestadoras de serviço público no âmbito estadual. É um projeto de alto alcance social, notadamente em se tratando de trabalhadores assalariados que recebem seus salários no dia 5 do mês subsequente ao trabalho. Como poderiam pagar luz, água, telefone ou esgoto no dia 25 ou 26? Criaram uma verdadeira indústria nessa cobrança. Então, elaboramos esse projeto nessa data e - pasmem os senhores - mais de quatro anos são passados e chegou hoje, à Mesa da Assembléia, esse projeto, depois de passar por tantas comissões, recebendo emendas, com discussões sobre sua constitucionalidade. Chegou um calhamaço enorme de um projeto simples, que apenas sofreu algumas alterações. Depois de muitos anos, com o término da Legislatura de 1991 a 1994, em

1995 tivemos que solicitar o desarquivamento desse processo. O processo havia recebido o nº 852/92 e passou a ter o nº 63/95. Mesmo assim, esse processo continuou se arrastando nesta Casa. Agora, vem a coisa mais surpreendente: estive observando e lendo que, antes mesmo de ser aprovado um projeto adendo, um anteprojeto que estávamos apresentando, encaminhamos esse novo projeto para ver se passava.

Por meio do trabalho das Lideranças da Casa, da Liderança do Governo e também do Departamento Jurídico desta Casa, chegamos a uma conclusão e elaboramos o seguinte texto: (-Lê:)

"Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei nº 63/95. Regulamenta a cobrança de multa pelo atraso no pagamento de tarifas dos serviços públicos de energia elétrica, telefone, água e esgoto no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Dê-se ao Projeto de Lei nº 63/95 a seguinte redação:

Art. 1º - A multa incidente sobre o valor do pagamento em atraso relativo às tarifas de consumo medido dos serviços públicos de energia elétrica, telefone, água e esgoto, fornecidos por concessionárias do Estado, não poderá ser superior a 10% (dez por cento), mesmo que o período da inadimplência ultrapasse 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Quando a quitação ocorrer em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data do vencimento da conta, o percentual relativo à multa será de 0,33 (trinta e três centésimos) para cada dia de atraso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

Justificamos o projeto e ele foi aceito por todos. Pasmem os senhores: chegou hoje, a esta Casa, para ser votado, esse novo projeto, de quatro anos. O que ocorreu: a Casa votou contra esse projeto, porque existe um fato que poucos talvez saibam. Esse projeto esteve aqui, nesta Casa, e passou várias vezes nas comissões pertinentes, recebendo emendas, etc. Quando viu esse projeto, a COPASA se interessou em saber como ele havia sido feito e como seria executado. A empresa gostou do projeto e tirou uma cópia dele. Enquanto isso, o outro estava tramitando.

Por mais que não queiramos acreditar, fomos surpreendidos, há meses atrás, com a publicação desse mesmo projeto, "ipsis litteris", assinado pela COPASA e pelo Governador do Estado.

Fatos como esses, que aconteceram anteriormente - que já citei - e mais esse comprovam que esta Casa nunca poderia deixar de aprovar esse projeto. O que o Governo mandou publicar através da COPASA, ou a COPASA através do Governo, é totalmente ilegal, porque existe um projeto em tramitação nesta Casa, do qual foi tirada uma cópia, pelos interessados, para publicar antes que ele fosse aprovado. Isso significa que esta Casa está sendo vilipendiada nos seus direitos, e muito. Afinal de contas, levamos anos trabalhando nesse projeto. Houve vários abaixo-assinados de Belo Horizonte; a imprensa comentou bastante sobre ele e até parou de comentar, porque tinha falado demais. A própria TV da Assembléia, constantemente, estava divulgando esse projeto, de alto interesse do assalariado. Mas fomos burlados. Que essa atitude, assumida dessa forma, não ocorra com outros colegas. Aconteceu com o Deputado Sebastião Navarro Vieira, com o Alencar da Silveira Júnior e com outros, que não denunciaram.

Não estou fazendo uma denúncia, estou reclamando do Legislativo de nosso Estado, porque, afinal de contas, sem o Legislativo, não há lei. A lei tem vários motivos. Os Governos Estadual e Federal podem decretar uma lei, quando têm condições de fazê-lo. Mas essa ele não podia decretar, nem mandar publicar no "Minas Gerais", porque ela não passou pelo Legislativo. E a competência da iniciativa dessa lei é do Legislativo. Nós, aqui, não estamos elaborando uma lei que resulte em prejuízo para o Estado. Não estamos elaborando uma lei que dê prejuízo aos órgãos públicos e civis que prestam serviços à comunidade. Elaboramos uma lei em favor de uma comunidade inteira, do assalariado, que é a maioria do povo brasileiro.

Aqui fica o nosso protesto para que conste em ata. Aqui, também, fica o nosso desencanto, relativamente à atitude hoje tomada nesta Casa, porque já havíamos combinado anteriormente, sabendo que esse processo, dessa forma, passaria por unanimidade. Infelizmente fomos traídos. Muito obrigado.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, assessoria, galerias, imprensa, comentei, na semana passada, o fato de que faço política sempre pensando em resultados positivos e fico satisfeito quando eles são alcançados, mesmo não sendo trabalho da lavra, da dedicação deste Deputado.

Ocupo, hoje, esta tribuna, para dizer a todos os Deputados da nossa alegria pela edição, pelo Governo Federal, da Medida Provisória nº 1.526, de 5/11/96, que trata do regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte. Logicamente, a medida foi assinada pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e, como tal, entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º/1/97. Mas o porquê da nossa felicidade, Sras. e Srs. Deputados, com a obtenção desse resultado, que eu chamaria de prático e objetivo para as microempresas e para as empresas de pequeno porte em todo o território nacional, deve-se ao fato de essa

medida provisória instituir um imposto único, de 5% a 10%, que substitui os impostos federais e pode incluir os impostos estaduais e municipais, se assim quiserem os 27 Estados da Federação Brasileira e os 5.500 municípios que compõem o nosso País. Imposto único, sim, porque reúne os impostos federais declaratórios em apenas um único imposto, em apenas um documento de arrecadação e de pagamento. Esse imposto facilita e estimula as microempresas, facilita a criação de novos empregos, tão necessários para a nossa população, tão necessários para a sociedade brasileira, diminuindo o desemprego. O seu nome é adequado: imposto simples. Digo às Sras. e aos Srs. Deputados que o nome tem muito a ver com esse imposto. Um imposto simples para o bem da sociedade brasileira, das microempresas e das empresas de pequeno porte. Trata-se de enorme simplificação, no que tange ao aspecto burocrático, porque toda a documentação de pagamento dos diversos impostos fica resumida a um único papel, facilitando a vida das microempresas, que não necessitarão de estrutura administrativa para o pagamento dos diversos impostos, já que estarão, todos, reunidos em um único imposto, numa guia única de pagamento. Esse procedimento possibilitará a regularização de milhares de empresas que, hoje, se encontram na informalidade e não querem passar para a formalidade, exatamente para se livrarem dessas dificuldades burocráticas, dos custos excessivos, do denominado "custo Brasil", que pesa muito no bolso do empresário de pequeno porte. Chamaria a atenção dos Srs. Deputados para o fato de que isso vai facilitar a resolução de um problema dramático neste País, a questão da assinatura ou não das carteiras profissionais. Os pequenos empresários não assinam a carteira de seus empregados devido às dificuldades, à burocracia e aos custos que isso causa. Vai diminuir a corrupção existente nas milhares de empresas, não necessitando mais o pequeno empresário de fazer o papel de corruptor, e alguém, do outro lado da mesa, de fazer o papel de corrupto.

A sonegação passa a ser muito menor, porque todo pequeno empresário pagará de imposto uma taxa relativamente pequena. Sendo astaxas altas, é lógico que ele procure o caminho da sonegação, até, e, principalmente, para sobreviver.

Gostaria de dizer que essa sonegação existe, de fato, por necessidade de a microempresa manter sua existência. Gostaria de dizer que esta questão é tão importante que, num programa de televisão, em São Paulo, a candidata Erundina colocou esse fato e parabenizou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, por ter tomado a decisão de instituir o imposto simples. Da mesma maneira a Argentina, que faz parte do MERCOSUL com o Brasil, Paraguai e Uruguai, quer que o mesmo tratamento tributário seja adotado para as microempresas e as empresas de pequeno porte também nos países do MERCOSUL.

Concedo a palavra ao ilustre Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Quero congratular-me com o nobre Deputado Ronaldo Vasconcellos, tomar posição nesta vanguarda da defesa do pequeno e do microempresário brasileiro e dizer apenas, ao parabenizá-lo por seu pronunciamento brilhante, que estou de pleno acordo com S. Exa. Devemos fazer críticas negativas e positivas, mas visando, apenas, ao que é positivo para o nosso País. Devemos louvar, sem dúvida, o Executivo Federal por essa medida provisória.

Entretanto, Srs. Deputados, era necessário que a medida tivesse vindo há mais tempo, porque o Governo amigo de impostos desgraça sua nação. O Governo que não é amigo de impostos, que é liberal, que faz com que o povo pague baixos impostos, abençoa o seu povo inteiro. O Brasil ainda é um dos países em que se pagam mais impostos no mundo inteiro. Queira Deus que essa iniciativa do Presidente possa ter continuidade, de modo que venha a atingir todos os empresários e o povo brasileiro, oprimido e sufocado por tantos impostos.

Parabéns. Muito obrigado.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - Agradeço ao ilustre Deputado Raul Lima Neto, cujo aparte só engrandece a nossa fala, principalmente quando ele nos apóia.

Gostaria de chamar a atenção das Sras. e dos Srs. Deputados para a importância que tem a Medida Provisória nº 1.526, assinada no último dia 5. Ela dá rosto, existência às microempresas do País. Eu diria, Sr. Presidente, que essa medida dá a cidadania necessária para que a microempresa possa existir, de verdade, em nosso País.

Poderia informar a todos que no Estado de Minas Gerais o cadastro de contribuintes tem 240 mil microempresas ou empresas de pequeno porte, e que essas empresas passam para o Estado apenas R\$7.000.000,00 por mês, conforme dados da Secretaria Estadual da Fazenda relativos ao mês de setembro. Podemos ampliar esse número de empresas contribuintes e arrecadar mais, porque, ampliando-se a base tributária, não havendo corrupção ou sonegação, havendo mais empresas, é lógico que a arrecadação será maior.

Por isso, faço um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Azeredo, pessoa a quem admiro e estimo, para que faça um estudo e coloque Minas Gerais em posição de vanguarda, adotando o imposto simples em nosso Estado antes dos outros Estados irmãos de nosso País. Também, por esse motivo, apresento a V. Exa., Sr. Presidente, um requerimento com esse objetivo, solicitando ao Governador do Estado

que proceda a estudos para a realização de convênio com o Governo Federal, adequando a nossa legislação tributária ao disposto na Medida Provisória nº 1.526, de 5/11/96, que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte. Faço o mesmo apelo ao Prefeito de Belo Horizonte, Dr. Patrus Ananias, pessoa a quem admiro e respeito, para que nossa cidade saia na frente, em posição de vanguarda, em relação às outras cidades brasileiras.

Finalmente, gostaria de parabenizar a Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa por todo o trabalho que, agora, é coroado de êxito, com a edição desta medida provisória. Parabênico, principalmente, o companheiro de partido, Presidente do PL em Minas Gerais, Deputado Federal Francisco Horta, batalhador incansável para a implantação do imposto único, batalhador incansável da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa. Na verdade, é o único representante de Minas Gerais que tem assento nessa Frente. Gostaria, ainda, de dizer da nossa satisfação por estarmos aqui, parabenizando o Presidente da República do Brasil, Fernando Henrique Cardoso, por ter tomado uma decisão corajosa, sim, mas acima de tudo, benéfica para a sociedade brasileira. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, esse projeto que dispõe sobre a concessão de financiamento de equipamentos corretivos a portadores de deficiência tem um cunho social muito grande. Merece, portanto, a nossa apreciação e os nossos parabéns não só ao autor, mas, também, a todos aqueles que o apóiam. Sabemos, Sr. Presidente, que as obras sociais são de suma importância para a Nação brasileira e, diga-se de passagem, para todos os povos mais sofridos e sem recursos do mundo inteiro.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a oportunidade da discussão desse projeto, para comentar a obra social, que foi tão elogiada nesta Casa, e que foi feita pela Vale do Rio Doce, empresa que vem passando por um processo de privatização e que é elogiada nesta Casa, especialmente por sua ação social, considerada uma das melhores do nosso País. Entretanto, às vezes, o Estado, a União, os Prefeitos não podem fazer obras sociais porque não dispõem de recursos para essa obra tão importante, exatamente porque, em alguns casos, não podem contar com impostos que seriam devidos especificamente ao Estado, à União e às Prefeituras, por empresas estatais que fazem suas próprias obras sociais, mas, por outro lado, não permitem que o Estado e a União cumpram seu dever por falta de recursos. Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, muitos Deputados têm feito apologia da manutenção da Vale do Rio Doce como estatal, muitas argumentações têm sido feitas por parlamentares que defendem a continuidade da Vale como estatal. Mas esquecem-se de que é quase uma convenção internacional que o subsolo pertence à União. Se quisermos explorar petróleo nos Estados Unidos, podemos, mas 85% do petróleo explorado irá para a União; apenas 15% ficarão com a empresa privada que explorar esse petróleo. Esses 15% já são uma fábula e formam grandes empresas no mundo inteiro. No Brasil, se assim fosse, se a Vale do Rio Doce recolhesse, como qualquer empresa privada, teria a obrigação de recolher 80% do minério do subsolo aos cofres da União e do Estado. O Estado poderia fazer uma obra social e a União também, maior do que qualquer uma que já tenha sido feita na América Latina, porque a arrecadação seria altíssima. Mas esquecemos que uma estatal cria uma situação terrível. Ao examinarmos uma estatal, verificaremos que ela é um Estado dentro do outro; tem uma série de prerrogativas, uma série de benefícios, não paga uma série de impostos que outras empresas pagariam e, ao final, acaba administrando aquilo para ela própria, como se fosse um Estado dentro do outro. Por isso não podemos aceitar as argumentações de que a obra social realizada pela Vale do Rio Doce seja aquilo que mais leva os seus defensores a terem argumentos de sobra para defender a perpetuação dessa estatal. Concordamos com os que são pela privatização. Achamos que o dever do Estado é com o social, sim. Achamos que o dever do Estado é fiscalizar essas grandes empresas, assim como as pequenas. O dever do Estado é dar oportunidade a todos, como um pai de família faz com seus filhos. O dever do Estado é administrar o povo, e não empresas, Bancos ou exploradores de petróleo ou de minério. Se fizermos um exame apurado, veremos que 80% do subsolo pertence à União, quase que por convenção internacional. Se a Vale do Rio Doce recolhesse 80% aos cofres públicos, o Estado teria condições de fazer obra social extremamente grande. Não o faz, porque não recebe em seus cofres esse recolhimento, porquanto a estatal goza de uma série de benefícios. E, dizer que ela é nossa. Termina sendo, na verdade, um cabide de empregos para políticos e pessoas oportunistas.

Temos um telefone celular, Sr. Presidente, e tentamos atender a uma chamada, na Av. Cristiano Machado, hoje, mas ao atendermos, rapidamente caiu a ligação. Temos aquelas pequenas torres instaladas pela TELEMIG para atender os celulares. A Motorola quis colocar um satélite no Brasil. Isso tornou-se notícia no País para que todos que tivessem esse aparelho e pudessem usá-lo de qualquer parte do território. A NEC disse que não ficaria para trás e colocaria, também, o seu satélite. Rapidamente, a TELEBRÁS não permitiu, dizendo que era um absurdo e que eles não conseguiriam

competir. Resultado: oprime o povo, deixa o povo esmagado, com os telefones ruins, com as torres já superadas, e o usuário pagando uma fábula para manter uma estatal, caríssima. Na verdade, é como se tivéssemos um Estado dentro do outro, com as estatais.

A defesa, a argumentação de que a obra social que a Vale do Rio Doce faz é um objetivo para que perpetuemos essa situação que está fora da lógica. Se ela recolhesse aos cofres públicos o que parece ser uma convenção internacional - 80% do sub-solo -, o Estado teria dinheiro de sobra para obras sociais jamais vistas.

Por isso, elogiamos esse projeto, mas queremos ver se ele poderá ser realizado, ou seja, se o Governo tem recursos para bancá-lo e fazer uma larga obra social. Penso que só seria possível se tivesse arrecadando nos seus cofres, o que lhe é de direito. Basta, chega de uma postura retrógrada. Isso não deu e não dará certo. Sabemos que a força do capitalismo é a competição. Deve-se privatizar tudo a toque de caixa, e o Estado deve assumir a sua função social e administrativa para o povo, e não assumir a função de empresário. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, acho interessante a discussão do Projeto de Lei nº 685/96, do Deputado Miguel Martini, que ensejou essa intervenção do nobre colega, o Deputado Raul Lima Neto.

Ninguém fará uma argumentação em defesa do controle da Vale do Rio Doce em função de possíveis benefícios sociais - em alguns casos, até muito assistencialistas - que a Companhia promove nas cidades, regiões e Estados onde está instalada. E o argumento do nobre colega Alberto Pinto Coelho foi num nível tal que ele não conseguiu captar. Ele levantou todo um histórico da luta pela conquista do subsolo neste País, levantou uma argumentação do próprio histórico da Vale e da questão estratégica do que representa o controle estatal do subsolo para qualquer nação e tocou numa questão fundamental, que é a do controle estatal do subsolo, no caso específico da Vale, e na questão da democracia, mesmo, introduzindo um pouco do conceito de nação.

O nobre colega tem uma visão do que é estatal dissociada do que é público, tem uma visão do que é estatal separada de alguns elementos que são fundamentais, que têm que ser vistos e apreciados.

Acho que, hoje, fazer uma denúncia dessas, usando até argumentação fiscal, primeiro, é "palha". A Vale, hoje, não pesa, não onera em nada os cofres públicos e se mantém basicamente com seus próprios investimentos, investindo alto na área de pesquisa, na área específica de mineração. Então, acho que essa não é a argumentação.

Hoje, vemos claramente que, de um lado deste País, estão os vendilhões da pátria, os inimigos do povo, os inimigos da Nação, os traidores do conceito de soberania, em nome de uma tese de globalização, de algo chamado "modernidade".

O que estamos vendo com essas teses neoliberais é, cada vez mais, o aumento da miséria e da pobreza. O relatório do próprio Banco Mundial, na semana passada, o qual - acredito - o nobre colega deve ter lido, pois foi divulgado na íntegra nos jornais de circulação nacional, atesta que, se o Plano Real trouxe a estabilidade da moeda, está havendo o aumento do empobrecimento e da miséria na população; que o Brasil precisaria crescer de 7 a 8% ao ano para tentar superar esse processo geometricamente crescente de pobreza e de miséria, de exclusão social. E isso não acontece.

A função do Estado está presente, sim, nos setores que o nobre colega indica, como educação, saúde, segurança, mas também em áreas estratégicas da pesquisa, da química, do setor mineral. Esse é o conceito de Estado. Defendemos um Estado soberano e democrático; não submisso, subserviente ao capital internacional. E, aí, vemos a quem interessa a privatização da Vale.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Quero dizer ao nobre colega, Deputado Durval Ângelo, que compreendo, evidentemente, pela linha de pensamento, pela corrente, pela escola de onde procede S. Exa., que é o PT, que, às vezes, seu pensar é totalmente bitolado.

Ora, dizer que a tese neoliberal produz mais pobreza: o que é isso, capitão? Olhe para os países do Primeiro Mundo: Suíça, França, Estados Unidos, Inglaterra. Dizer que eles nos exploram é absurdo.

O Deputado Durval Ângelo - O nobre colega está fazendo confusão com o conceito de neoliberalismo.

Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Dê-me licença. Eu estou com o aparte. Estou concluindo.

Veja bem a privatização da Vale do Rio Doce. Estamos discutindo esse assunto dentro da discussão de um projeto que dispõe sobre dispêndio do Estado para realizar obra social. E a Vale foi defendida pelo fato de realizar obra social.

No ano passado, S. Exa. sabe, pois estávamos aqui votando o projeto pelo qual a Vale do Rio Doce concedeu um empréstimo de cento e poucos milhões ao Governo do Estado. Se ela fosse uma empresa não-estatal e fizesse recolher aos cofres da União e do Estado o correspondente a 80% do subsolo, que pertence à União e ao Estado; se ela fizesse recolher um mês de imposto igual ao devido por uma empresa privada, séria, sem dúvida, faria recolher muito mais que esse empréstimo que ela fez ao Estado, no

período de não sei quantos anos, em apenas uma semana. Uma estatal, que explora o subsolo e não paga os impostos devidos como uma empresa privada, é um Estado dentro de outro. E é dever do Estado fazer obra social, como é dever de qualquer empresa.

Agora, dizer que se está vendendo o País, não. O dever do Estado, Sr. Deputado, é cuidar do povo. A nação é o povo, e não, os empresários. Esses empresários que detêm o poder nas estatais, na verdade, julgam-se donos da Nação, razão pela qual não é permitida a competição, não se permite que tenhamos produtos melhores, não se permite que o povo desfrute do progresso da ciência.

Eis aí o exemplo das "teleporcarias" que temos no Brasil inteiro. "Teleporcarias" porque têm o comando, têm o controle e não permitem que o povo tenha acesso às telecomunicações.

Citei aqui o exemplo da Motorola, que queria colocar um satélite, a fim de que qualquer brasileiro pudesse se comunicar de qualquer lugar do Brasil, pelo seu telefone. A NEC quis o mesmo. Para competir, a TELEBRÁS deveria colocar o dela. Não. Ela simplesmente impede que isso seja feito, mesmo já tendo sido quebrado o monopólio, porque continua oprimindo o povo. Basta. A força de um povo e de um capitalismo moderno é a competição, e a estatal é contra isso porque ela monopoliza, em sua grande parte.

E existe o monopólio do minério em nosso País. O que eu quero dizer - desviei um pouco o assunto -, é que, se a Vale do Rio Doce recolhesse aos cofres públicos o devido imposto de uma empresa particular, ou seja, 80% do subsolo, se a PETROBRÁS recolhesse isso e competisse, o Estado teria uma arrecadação que V. Exa. nem mesmo imagina: monstruosa. Ela não recolhe, tem prerrogativas de estatal, não paga os impostos devidos ao Estado, faz obra social e vai por aí afora, e o povo continua tendo, dentro do Estado, um outro Estado, que é uma empresa estatal independente do seu Estado.

O Deputado Durval Ângelo - Há um problema conceitual. Talvez, a paixão, o entusiasmo, a sanha "privatista" e pouco preocupada com a Nação, do colega que admiro e respeito, troque alguns elementos de conceito. Primeiro, querer identificar toda a experiência do Estado de bem-estar social construído na Europa e na América do Norte com a política neoliberal é não conhecer a própria evolução do sistema capitalista e o que representou o sistema neoliberal a partir do final da década de 70 e início da de 80. Também, ao dizer que o Estado tem que se desobrigar para investir em área social, fere a própria lógica da matemática do desenvolvimento do neoliberalismo na Europa. Na década de 80, o Estado se responsabilizava por 35% das políticas sociais da Europa, depois daquela sanha neoliberal que levou à privatização de muitos setores. Hoje, o capital que deveria ter vindo para o setor produtivo acabou indo para a ciranda financeira. Acabou acontecendo um processo de "financeirização" de capital, que é a lógica do neoliberalismo.

Hoje, vemos que a responsabilidade do Estado para com os mais pobres, através da política de salário-desemprego, de políticas sociais na área de saúde, educação e outros setores da área da previdência, está em torno de 40% na Europa. Da década de 80 para a de 90, as bolsas de valores cresceram quatro vezes mais. Então, essa lógica de que o neoliberalismo irá fazer justiça social é um argumento tão pífio quanto tantos a que estamos assistindo aí. Isso não confere. A privatização aconteceu na Argentina, com o sistema de telefonia. Houve mais condições de acesso ao telefone pela população? Houve, mas a inadimplência na Argentina, por parte dos usuários do sistema de telefones, está em 45%. As pessoas estão tendo suas linhas cortadas em função disso.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Isso é um absurdo. São informações que não são sérias. Veja o exemplo de Cuba e da Romênia.

O Deputado Durval Ângelo - O neoliberalismo insano, doente, como muitas vezes é defendido, já é uma experiência ultrapassada na própria Europa e na América do Norte. Só que somos os últimos a saber disso e a ter informações quanto às condições de vida e de sobrevivência da população.

Então, acho que, de acordo com as observações feitas pelo Deputado, em função do fervor e da paixão ideológica, ele se esquece de problemas conceituais fundamentais. A Vale, hoje, é uma empresa estratégica e fundamental. Há uma questão muito importante. Até avaliar a capacidade produtiva daquela empresa e suas potencialidades é difícil. Como o Deputado fala tanto em arrecadação de impostos, queremos dizer que a Mina de Morro Velho é privada, sempre foi, e não está registrado para nós que a população de Nova Lima tenha melhores condições de vida e de sobrevivência, em função da arrecadação de impostos, do que Contagem, Belo Horizonte ou Betim. O que lá ficou foi a doença no pulmão dos operários daquela fábrica, foi a exploração. Onde está a arrecadação? Fala-se tanto em arrecadação. Onde está essa enorme arrecadação da MBR para os cofres do Estado, para os cofres do Município? O Deputado confunde alhos com bugalhos.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - O que se há de fazer, Deputado, é corrigir essas distorções, executando-se uma fiscalização rígida.

O Deputado Durval Ângelo - Então, começamos pelo setor privado, para, depois, cobrarmos do setor público.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 14/11/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.117, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Kemil Kumaira

exonerando Maria Dalva Alves de Oliveira do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando Paulo Caldeira Brant do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Paulo Caldeira Brant para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Maria Dalva Alves de Oliveira para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, 5.132, de 31/5/93, e 5.134, de 10/9/93, e de conformidade com as Deliberações da Mesa nºs 1.029, de 23/2/94, e 1.225, de 14/6/95, assinou o seguinte ato:

designando Neide Maria de Souza, integrante do Banco de Desenvolvimento do Servidor da Secretaria desta Assembléia Legislativa, para a Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com exercício na Gerência-Geral de Saúde e Assistência, em virtude de sua classificação em seleção específica interna;

designando José Luís Primo, integrante do Banco de Desenvolvimento do Servidor da Secretaria desta Assembléia Legislativa, para a Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com exercício na Gerência-Geral de Saúde e Assistência, em virtude de sua classificação em seleção específica interna.

TERMO DE CONTRATO

Termo de Aditamento

(5ª Prorrogação)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Santa Casa de Misericórdia. Objeto: doação de papel inservível. Vigência: de 25/11/96 a 24/5/97.

Extrato de Convênio

Termos de convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 02380 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Jampruca - Jampruca.

Deputado: Jose Henrique.

ERRATA

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 899/96

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 7/11/96, na pág. 14, col. 1, na "Fundamentação" e na "Conclusão", onde se lê:

"no 1º turno", leia-se:
"no 2º turno".
